



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 374/2019

Rorainópolis-RR, 17 de Maio de 2019

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT
437/447 e 242/522
Em: 17/05/2019
M. M. Pereira
Maria de Fátima R. M. Pereira
Secretária da Casa Civil
Decreto -P 013/2019

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano, a Polícia Militar do Estado de Roraima, para construção de uma unidade da Polícia Militar no município Rorainópolis e dá outras providências".

AUTORIA: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano, com área total de 6.400m² à Polícia Militar do Estado de Roraima, para construção de uma unidade da Polícia Militar no município Rorainópolis.

Parágrafo Único: O imóvel a que se refere o caput do art. 1º, encontra-se situado na Avenida Drª Yandara, quadra 01, lote 01, Km 02, medindo 80m² X 80m², perfazendo uma área de 6.400m², município de Rorainópolis – Roraima.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção da Unidade de Polícia Militar em apreço.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rorainópolis/RR, 17 de Maio de 2019.

Leandro Pereira da Silva
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis

